



Companhia Municipal de Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. Fundamentação da contratação

- 1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP de forma a garantir o devido dimensionamento que o caso requer e estabelecer as diretrizes necessárias para dar suporte a essa aquisição.
- 1.2. A contratação de empresa para o referido fornecimento decorre da necessidade de suprir as necessidades de material para sinalização viária da CMT, mas também promover a manutenção da sinalização existente, melhorando a segurança e qualidade no trânsito de veículos e pedestres no município.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da solução

- 2.1. Tem esta, por escopo a contratação de empresa para fornecimento de tintas e correlatos, através da Ata de Registro de Preços, pela Companhia Municipal de Trânsito, sendo fundamentada em diversos aspectos que visam atender as demandas da população relacionadas ao trânsito e a mobilidade urbana no município.
- 2.2. A descrição dos itens a serem adquiridos, bem como suas respectivas quantidades encontram-se elencados em tabela abaixo:

ITEM	QTDE	COR	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO
1	500	Branca	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL N 9,5).
2	450	Amarela	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 10YR 7,5/14).
3	350	Preta	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL N 0,5).
4	100	Azul	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 5PB2/8).
5	150	Vermelho	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 5PB2/8).



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 771 1194 | 📞 3362-5600 🌐 www.cmtcubatão.sp.gov.br 📺 /prefeituradecubatão 📺 /cmtcubatão 📺 /prefeituradecubataooficial



Companhia Municipal de Trânsito

6	250	Solvente	Balde Metálico 18 Litros	SOLVENTEM TIPO: DILUIDOR; COMPOSIÇÃO: À BASE DE METL METACRILATO MONOCOMPONENTE; APLICAÇÃO: TINTAS DE DEMARCAÇÃO
---	-----	----------	-----------------------------	--

Demais características se encontram no apêndice deste Termo de Referência.

3. Requisitos da contratação

3.1. Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

3.1.1. Do prazo de entrega:

3.1.2. As entregas deverão respeitar o quantitativo mínimo de 200 baldes por solicitação, contemplando tintas e solvente em proporções definidas pela contratante, de forma a garantir eficiência logística e economicidade no processo de fornecimento.

A vigência da contratação deverá ser de **12 (doze) meses**, permitindo o atendimento contínuo das necessidades operacionais da Companhia Municipal de Trânsito. Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, e o endereço, no prazo máximo de **quinze dias (15) dias**, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Adjudicatária por meio eletrônico (e- mail).

3.1.3. Garantia do material:

Os materiais devem ter garantia de 12 meses, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo.

A substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital devem ocorrer no prazo de até cinco (05) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes.

3.1.4. Durante o período de garantia, quaisquer materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CMT.

3.1.5. Da natureza continuada ou não dos serviços:

Trata-se do fornecimento de material específico, sendo assim, não possuem natureza continuada.

3.2. A contratada deve arcar com os custos de entrega dos itens até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).

3.3. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4. Modelo de execução do objeto

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: fornecimento do objeto em até 15 (quinze) dias.



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

0800 771 1194 | 3362-5600 www.cmtcubatão.sp.gov.br [/prefeituradecubatão](https://www.facebook.com/prefeituradecubatão) [/cmtcubatão](https://www.instagram.com/cmtcubatão) [/prefeituradecubatãooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubatãooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

- 4.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Companhia Municipal de Trânsito, de 08h às 16h, agendado previamente com o setor de Compras e Almoxarifado, na Av. Nove de Abril, 1811, Centro, telefone: (13) 3362-5600.

5. Modelo de gestão do contrato

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) e aqui nesse Termo de Referência indicados.
- 5.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário e demais atividades.
- 5.6.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração e demais atribuições.
- 5.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001



Companhia Municipal de Trânsito

5.7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6. Critérios de medição e pagamento

- 6.1. A CONTRATADA fornecerá o objeto com observância rigorosa das condições do Edital e de sua proposta, emitindo Nota Fiscal ou documento equivalente para as entregas do objeto efetivamente realizadas.
- 6.2. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, **até o vigésimo (20º) dia** após atestada a entrega do material. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a prestação do serviço, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.
 - 6.2.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado no item, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.
 - 6.2.2. Para fins recebimento de seu crédito, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no parágrafo 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e do artigo 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. Os pagamentos serão liberados desde que as entregas tenham sido aceitas de forma definitiva pelo setor competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
- 6.4. Havendo falhas ou irregularidades no objeto fornecido, todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no Pedido de Compra e na legislação vigente.
- 6.5. O não cumprimento do disposto do Edital, e no Pedido de Compra, em casos fortuitos, devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
- 6.6. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre execução e entrega do objeto, o fornecimento de todos os alimentos, conforme Pedidos de Compra expedidos, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto desde instrumento.
- 6.7. O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 771 1194 | 📞 3362-5600 🌐 www.cmtcubatão.sp.gov.br 📺 /prefeituradecubatão 📷 /cmtcubatão 📺 /prefeituradecubataooficial



Companhia Municipal de Trânsito

6.8. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

7. Critérios de seleção do fornecedor

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO para o registro de preços por pregão eletrônico, conforme art. 85 da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. Será solicitada **1 (uma) amostra original** de cada um dos itens que compõe o objeto.

7.7.1. Tais amostras deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s), no prazo de **cinco (05) dias** contados da convocação, mediante agendamento, na Av. Nove de Abril, 1811, Centro, Cubatão/SP, as quais serão analisadas por membros da CMT, a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.

7.7.2. As amostras, devidamente identificadas, serão analisadas para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação pelos membros da CMT, contendo os elementos objetivos que motivaram a decisão proferida, o qual integrará o processo da licitação.

7.3. A amostra de tinta deverá ser entregue em embalagem de 18 litros. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, o número do item do processo e o número do Pregão Eletrônico.

7.4. Junto às amostras, os proponentes deverão apresentar laudo técnico e ficha técnica em português contendo as características detalhadas e demais informações dos materiais.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. O preço médio, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	COR	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÍDIO UNITÁRIO
1	500	Branca	Balde Metálico 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL N 9,5).	R\$ 358,51
2	450	Amarela	Balde Metálico 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 10YR 7,5/14).	R\$ 300,14
3	350	Preta	Balde Metálico 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO	R\$ 258,17



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001



0800 7711194

13 3362-5600



www.cmtcubatão.sp.gov.br



/prefeituradecubatão



/cmtcubatão



/prefeituradecubatãooficial



Companhia Municipal de Trânsito

				MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL N 0,5).	
4	100	Azul	Balde Metálico 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 5PB2/8).	R\$ 336,68
5	150	Vermelho	Balde Metálico 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 5PB2/8).	R\$ 347,50
6	250	Solvente	Balde Metálico 18 Litros	SOLVENTE TIPO: DILUIDOR; COMPOSIÇÃO: À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE; APLICAÇÃO: TINTAS DE DEMARCAÇÃO	R\$ 213,08

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 543.740,50

9. Adequação orçamentária

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana com previsão legal no PCA 2025.
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Indicação dos Agentes Públicos que atuarão como Gestor e Fiscal do contrato.

- 10.1. Gestor: Diretor Operacional
- 10.2. Fiscal: Coordenador de Trânsito, Transporte e Malha Viária

Cubatão, 23 de junho de 2026

Edson Ferreira da Silva
Membro de Comissão

Gilson de Souza
Membro de Comissão

Danilo de Lima Marinho
Membro de Comissão

ANEXO I.A



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 7711194 | 📞 13 3362-5600 🌐 www.cmtcubatao.sp.gov.br 📺 /prefeituradecubatao 📷 /cmtcubatao 📺 /prefeituradecubataooficial



Companhia Municipal de Trânsito

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPOSTOS POR: TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE SOLO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, DESCRITAS A SEGUIR:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

2.1. Os materiais adquiridos nesta Licitação estão a seguir discriminados:

ITEM	QTDE	COR	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO
1	500	Branca	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL N 9,5).
2	450	Amarela	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 10YR 7,5/14).
3	350	Preta	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL N 0,5).
4	100	Azul	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 5PB2/8).
5	150	Vermelho	Balde com 18 Litros	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE: METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE (ESCALA MUNSELL 5PB2/8).
6	250	Solvente	Balde Metálico 18 Litros	SOLVENTEM TIPO: DILUIDOR; COMPOSIÇÃO: À BASE DE METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE; APLICAÇÃO: TINTAS DE DEMARCAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

3.1 Tinta para demarcação a base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET- SH-14



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

0800 7711194 | 13 3362-5600 www.cmtcubatão.sp.gov.br [/prefeituradecubatão](https://www.facebook.com/prefeituradecubatão) [/cmtcubatão](https://www.instagram.com/cmtcubatão) [/prefeituradecubatãooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubatãooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

3.1.2 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

3.1.3 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

3.1.4 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

3.1.5 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- temperatura ambiente entre 5° C e 40° C e temperatura do pavimento entre 10° C e 45°C.
- umidade relativa do ar até 80%.

3.1.6 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. Sobre a camada úmida da tinta aplicada serão aplicadas microesferas de vidro do tipo DROP ON, com tratamento de memosilano sobre sua superfície.

3.1.7 A tinta deverá apresentar viscosidade ideal para perfeita ancoragem das mesmas.

3.1.8 A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,7 mm.

3.1.9 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 min.

3.1.10 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

3.1.11 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

3.1.12 A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

3.1.13 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

3.1.14 A unidade de compra é o litro.

4. NORMAS DE REFERÊNCIA

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica –



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001



0800 771 1194 | 13 3362-5600



www.cmtcubatão.sp.gov.br



[/prefeituradecubatão](https://www.facebook.com/prefeituradecubatão)



[/cmtcubatão](https://www.instagram.com/cmtcubatão)



[/prefeituradecubatãooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubatãooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

Método ensaio

- ABNT NBR 15405 - Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.
- CET ETS14 - Tinta à base de resina metilmetacrilato monocomponente para sinalização horizontal
- NBR 5830 - Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio
- NBR 5844 - Determinação qualitativa de breu e vernizes – Método de ensaio
- NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia
- NBR 15438 - Sinalização horizontal viária – tintas – Método de ensaio
- DER M-153-88 - Método para inspeção visual e amostragem de tintas para sinalização rodoviária
- ASTM D3536-91 - Test Method for Molecular Weight Averages and Molecular Weight Distribution of Polystyrene by Liquid Exclusion Chromatography.
- ASTM D3168-85 - Standard Practice for Qualitative Identification of Polymers in Emulsion Paints. Código Munsell (2005)
- ABNT NBR 16.184-2013 - Microesfera de Vidro

Obs. As tintas e solventes deverão ser do mesmo fabricante, em razão de melhor compatibilidade dos referidos materiais e evitar possíveis problemas de homogeneização na mistura para diluição, assim que sejam licitados pelo menor valor global.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 5.1 O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do certame, 01 (uma) amostra de cada item (tintas e solventes).
- 5.2 As amostras serão analisadas conforme RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO constante no ANEXO II e também outras especificações deste termo bem como do Anexo II-A.
- 5.3 O setor de Sinalização de Trânsito terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar as amostras apresentadas.
- 5.4 As amostras serão submetidas a testes de cubicagem, tempo de secagem e cobertura do pavimento, bem como será verificado se a embalagem está de acordo com as especificações técnicas e também os aspectos físicos do material (sedimentação, homogeneização, formação de natas e grumos entre outros).
- 5.5 As amostras apresentadas deverão ser idênticas ao material que será entregue.

A empresa vendedora também deverá apresentar na entrega da amostra as seguintes CERTIFICAÇÕES :

a) – Registro do Químico Responsável junto ao Conselho Regional de Química, bem como, o registro do fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor;



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001



0800 7711194 | 13 3362-5600



www.cmtcubatão.sp.gov.br



[/prefeituradecubatão](https://www.facebook.com/prefeituradecubatão)



[/cmtcubatão](https://www.instagram.com/cmtcubatão)



[/prefeituradecubatãooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubatãooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

b)– certificado de licença e funcionamento do PROPONENTE com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR). Em atendimento a Lei 10.357/01 – Decreto 4.262/02 – Portarias 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04

- 5.6 As amostras apresentadas permanecerão no Setor de Sinalização de Trânsito até que o produto seja entregue, ficando após isso à disposição para retirada.
- 5.7 Os demais licitantes participantes poderão verificar as amostras entregues.
- 5.8 Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção ou no teste de análise realizada, o Setor de Sinalização de Trânsito desclassificará o licitante tido como vencedor e poderá ser convocado o próximo colocado para apresentação das amostras.

Para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos para os itens Lote de tintas de demarcação viária e solventes, conforme o Termo de Referência, a Companhia Municipal de Trânsito, exigirá que os vencedores do lote/item citado acima apresentem em até 05 dias úteis os laudos referentes aos ensaios a seguir relacionados respectivamente acompanhado das amostras.

Estes ensaios deverão ser provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO ou outra instituição de certificação devidamente credenciada por órgão público.

O Laudo Técnico (Relatório de Ensaio) das tintas (uma para cada cor/modelo), feito por laboratório acreditado pelo IMETRO ou filiado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) ou outra instituição de certificação devidamente credenciada por órgão público, em plena vigor, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ ou CREA), certificando que o material (marca/modelo da tinta ofertada) deverá atender à especificação Conforme Norma da Tinta Solicitudade por esta municipalidade.

Obs: laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório com validade de 180 dias da data de abertura do certame, também deverá ser apresentada a cópia do registro do Químico Responsável do fabricante junto ao Conselho de Química, bem como, o registro do próprio fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor.

- 5.9 O material entregue será analisado conforme Relatório de avaliação de produto que consta no anexo II.

6. DA ENTREGA DAS TINTAS



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 771 1194 | 📞 3362-5600 🌐 www.cmtcubatão.sp.gov.br 📺 /prefeituradecubatão 📺 /cmtcubatão 📺 /prefeituradecubatãooficial



Companhia Municipal de Trânsito

- 6.1 As tintas deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme quantificação solicitada pelo Setor de sinalização de Trânsito para cada entrega.
- 6.2 As tintas deverão ser entregues em recipientes cilíndricos, hermeticamente fechados, que estejam de acordo com a Norma ANTT 558/17 e na quantidade de 18 litros, em material que não altere a integridade da tinta, com tampa removível e com diâmetro igual ao da embalagem, não devendo apresentar sinais de oxidação, amassamentos ou rompimento do lacre. Deverá ser fornecida nas quantidades e nas cores solicitadas, de modo a atender as ordens de fornecimento, emitidas pela CONTRATANTE, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSELL.

Este recipiente deverá trazer no seu corpo as seguintes informações:

- A)- Nome do Produto, Tinta para Demarcação viária norma CET-ET-SH-14
- B)- Nome do Fabricante (Nome comercial) e endereço.
- C)- Cor da Tinta.
- D)- Referência quanto à natureza química da resina.
- E)- Data de fabricação, data da entrega e prazo de validade. F)- Identificação da partida de fabricação
- G)- Nome endereço do fabricante
- H)- Quantidade contida no recipiente em litros.
- I)- nome do químico responsável e/ou numero de identificação do Conselho regional de Química.
- J)- Selo de inspeção(controle de qualidade) do fabricante e

- 6.3 Os respectivos recipientes das tintas deverão apresentar-se em bom estado de conservação sendo considerado defeitos:

- 6.3.14 Fechamento imperfeito.
- 6.3.15 Vazamento.
- 6.3.16 Falta de Tinta.
- 6.3.17 Amassamento
- 6.3.18 Rasgões, cortes ou enrugamento
- 6.3.19 Falta ou insegurança nas alças
- 6.3.20 Má conservação
- 6.3.21 Oxidação

- 6.3.22 Marcação deficiente

- 6.3.23 Os recipientes devem atender norma ANTT nº 558/17, no tocante a embalagens para tinta de sinalização viária.

- 6.4 Deverá ser entregue em recipientes cilíndricos, litografados e atendam a lei em vigor, hermeticamente fechados, na quantidade de 18 litros, em material que não altere a integridade da tinta, com tampa removível e com diâmetro igual ao do recipiente, não devendo apresentar sinais de oxidação, amassamento ou rompimento do lacre.

- 6.5 Toda logística necessária para entrega do material (carregamento, transporte,



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001



0800 7711194 | 13 3362-5600



www.cmtcubatão.sp.gov.br



/prefeituradecubatão



/cmtcubatão



/prefeituradecubatãooficial



Companhia Municipal de Trânsito

descarregamento e a logística reversa caso o material entregue seja recusado) será de responsabilidade do vencedor do processo licitatório.

- 6.6 Na entrega: As tintas e solventes deverão atender todos os itens desta especificação, sendo que a inobservância e o descumprimento resultará na recusa e devolução do material, também os baldes tintas deverão ser entregues com laudos do fabricante e os baldes deverão possuir selo de controle de qualidade do fabricante.
- 6.7 Prazo de fabricação: O material não deverá possuir data de fabricação superior a 30 (trinta) dias corridos da data de entrega, sob pena de devolução,
- 6.8 Local de entrega:
- para início da descarga das 8h00 às 13h00, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação a operação de descarga.

7. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS

7.1 Laudos:

- 7.2 A Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão, através do Setor de Sinalização de Trânsito irá receber, durante a vigência da Ata, as quantidades dos baldes de tintas e cores solicitadas, onde será escolhido pela mesma o laboratório para coletar as amostras das tintas recebidas para a realização de ensaios da Tabela 1 e 2;
- 7.3 Estes laboratórios com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo IMETRO, ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) ou outra instituição de certificadora devidamente credenciada por órgão publico, será determinado pelo Setor de Sinalização de Trânsito, sendo que o custo com os laudos será as expensas e a cargo do detentor/vencedor da Ata de Registro de Preços , onde a Empresa poderá enviar um representante para acompanhar na data marcada pelo laboratório a retirada das amostras e todo tramite, sendo que o laudo original do laboratório deverá ser enviado diretamente para o Setor de Sinalização de Trânsito.
- 7.4 As tintas serão analisadas pelos requisitos quantitativos e qualitativos das tabelas 1 e 2, devendo atender plenamente os requisitos nestas tabelas mencionados.

Requisitos	Método a utilizar	Valores	
		Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	NBR 15.438	85	100
Estabilidade na armazenagem – Alteração de consistência (UK)	NBR 15.438	-	10
Material não volátil, porcentagem em massa	NBR 15.438	70	-



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

0800 771 1194 | 13 3362-5600 www.cmtcubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/cmtcubatao](https://www.instagram.com/cmtcubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

Determinação do teor de pigmento, porcentagem em massa	Tinta branca – Dióxido de titânio (TiO ₂)	NBR 15.438	16	-
	Tinta amarela – Cromato de Chumbo (PbCrO ₄)		10	-
	Tinta vermelha		-	-
	Tinta azul		-	-
	Tinta Chumbo Fosco		-	-
Resistência a abrasão (Litros)	Cor Branca	NBR 15.438	130	-
	Cor Amarela		100	-
	Cor Vermelha		100	-
	Cor Azul		100	-
	Cor Chumbo Fosco		100	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	NBR 15.438	38	-	
Veículo total, porcentagem em massa na tinta	NBR 15.438	50	60	
Tempo de secagem, “No Pick Up Time” minutos	NBR 15.438	-	15	
Massa específica (g/cm³)	NBR 5.829	1,45	-	

Requisitos	Método a utilizar	Valores		
		Mínimo	Máximo	
Consistência (UK)	NBR 15.438	85	100	
Estabilidade na armazenagem – Alteração de consistência (UK)	NBR 15.438	-	10	
Material não volátil, porcentagem em massa	NBR 15.438	70	-	
Determinação do teor de pigmento, porcentagem em massa	Tinta branca – Dióxido de titânio (TiO ₂)	NBR 15.438	16	-
	Tinta amarela – Cromato de Chumbo (PbCrO ₄)		10	-
	Tinta vermelha		-	-
	Tinta azul		-	-
	Tinta Chumbo Fosco		-	-
Resistência a abrasão (Litros)	Cor Branca	NBR 15.438	130	-
	Cor Amarela		100	-
	Cor Vermelha		100	-
	Cor Azul		100	-
	Cor Chumbo Fosco		100	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	NBR 15.438	38	-	



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 7711194 | 📞 13 3362-5600 🌐 www.cmtcubatão.sp.gov.br 📺 /prefeituradecubatão 📺 /cmtcubatão 📺 /prefeituradecubatãooficial



Companhia Municipal de Trânsito

Veículo total, porcentagem em massa na tinta	NBR 15.438	50	60
Tempo de secagem, "No Pick Up Time" minutos	NBR 15.438	-	15
Massa específica (g/cm ³)	NBR 5.829	1,45	-

Retrorrefletorização

A retrorrefletância inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd.lux⁻¹.m⁻², para a cor AMARELA e de 250 mcd.lux⁻¹.m⁻², para a cor BRANCA.

Obs: Deverão ser aplicados, por laboratório acreditado junto a ABIPTI (Associação das Instituições de Pesquisas Tecnológicas e Inovações), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou outro instituto certificador autorizado pela Administração Pública, todos os testes descritos nas tabelas 1 e 2 sem exceção.

- 7.5 Após recebido o laudo e constatado que atende a especificação a Nota seguira para pagamento, porém se não atender a especificação solicitada, será escolhido um novo laboratório para que se execute a contraprova.
- 7.6 Uma vês confirmado o não atendimento em ambos laudos, a Empresa será penalizada conforme consta no edital,
- 7.7 Para não haver prejuízo na prestação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização horizontal aos usuários do sistema viário, o Setor de Sinalização de Trânsito fará uso das tintas e solventes entregues mesmo durante o período necessário para conclusão das etapas descritas nos itens 5.5 e 5.6.
- 7.8 Havendo comprovação que a tinta de sinalização viária não atende as especificações técnicas os baldes que foram utilizados pelo Setor de Sinalização de Trânsito conforme citado no item 5.7, não serão devolvidos bem como não será pago qualquer valor financeiro por eles isto em razão do prejuízo gerado pela Empresa vencedora para a Municipalidade, pois a tinta fora das especificações técnicas terão uma vida útil menor e ainda será necessário despende de tempo para regularizar a situação;
- 7.9 Da comprovação de atendimento a lei 10357/2001: Por se tratar de produto químico controlado conforme a Lei 10.357/2001, a Polícia Federal é responsável pelo controle e fiscalização de todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 7711194 | 📞 3362-5600 🌐 www.cmtcubatao.sp.gov.br 📺 [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) 📷 [/cmtcubatao](https://www.instagram.com/cmtcubatao) 📺 [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

psíquica, motivo pelo qual os Licitantes do certame, deverão apresentar junto a documentação declaração que apresentará, em até (5) cinco dias uteis, Licença De funcionamento da Polícia Federal da marca cotada, e que esta apta, a fornecer o produto controlado pela mesma. Caso não apresente, desclassificará o licitante tido como vencedor e poderá ser convocado o próximo colocado para apresentação das amostras. participantes do lote “tintas demarcação viária e solvente”, se vencedora

8. Descritivo dos Solventes

- 8.1 **Descrição simples:** Solvente _18 litros para diluição de tinta à base de resina acrílica e ou metacrílica.
- 8.2 **Descrição detalhada:** Solvente para diluição de tinta acrílica e metacrílica monocomponente para demarcação viária.
- 8.3 **Diluição:** Quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).
- 8.4 **Das misturas com a tinta:** Não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases; após agitação, deverá apresentar aspecto homogêneo).
- 8.5 **Capacidade de diluição:** Deve apresentar capacidade de diluição e compatibilização tais que não seja necessário nem desejável mais do que 5% em volume sobre a tinta, para acerto de viscosidade.
- 8.6 **Incorporação à tinta:** Deve ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.
- 8.7 **Liberação do tráfego após a diluição:** Quando utilizado com a finalidade de diluição, nas proporções estabelecidas, deve permitir, após sua aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.
- 8.8 **DO FORNECIMENTO:** O solvente deve ser fornecido em recipiente metálico, lata 18 litros, com tampa dosadora, rosqueada, trazendo no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
- a)- Nome do produto: Solvente para diluição de tinta acrílica/metacrílica monocomponente;
 - b)- Nome comercial;
 - c)- Data de fabricação;
 - d)- Prazo de validade;



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001



0800 7711194

13 3362-5600



www.cmtcubatão.sp.gov.br



[/prefeituradecubatão](https://www.facebook.com/prefeituradecubatão)



[/cmtcubatão](https://www.instagram.com/cmtcubatão)



[/prefeituradecubatãooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubatãooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

- e)- Identificação da partida de fabricação/lote;
- f)- Nome e endereço do fabricante;
- g)- Quantidade contida no recipiente, em litros;
- h)- Referência quanto à natureza química;
- i)- Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química;
- j)- Selos de inspeção (controle de qualidade); e
- k)- A Lata deverá ser litografada, não serão aceitas latas adesivadas e deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias.

Tabela _ 3

Requisitos Quantitativos		
Determinação da massa específica g/cm ³ .	Mínimo	Máximo
		0,805
Faixa de destilação, °C.	105,0	117,0
Requisitos Qualitativos		
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Benzeno	Ausência	
Aspecto	Límpido e isento de impurezas	

9. Embalagens das tintas

- 9.1 As embalagens devem estar em conformidade com o estabelecido na Resolução ANTT 5581/2017, a qual segue descrita abaixo:

Resolução ANTT 5581/17

Em conformidade com a resolução ANTT 5232/16, alterada pela resolução ANTT 5581/17, todo produto perigoso deve ser acondicionado em embalagens homologadas para transporte terrestre. Essas resoluções trazem mudanças importantes para as indústrias que utilizam embalagens para transporte de substâncias do Grupo II e III (substâncias de médio e baixo risco). A resolução 5581/17, que passará a vigorar em 30 de junho de 2019, modifica as regras de embalagens para o transporte de produtos perigosos em quantidades de até 20 litros. Enquadram-se nesta regra as substâncias de números ONU 1133 (adesivos contendo líquido inflamável), ONU 1210 (tinta para impressão ou material relacionado como compostos diluentes e inflamáveis), ONU 1263 (tintas, lacas, esmaltes, tinturas, gomas, vernizes, polidores ou material relacionado com tintas como diluentes e redutores) e ONU 1866 (resinas, soluções inflamáveis), retirando a dispensa para o uso de embalagens não homologadas.

Confira tabela oficial (4.1.4.1 Instruções para Embalagens):



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 7711194 | 📞 3362-5600 🌐 www.cmtcubatao.sp.gov.br 📱 /prefeituradecubatao 📺 /cmtcubatao 📺 /prefeituradecubataooficial